

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO N°.30.213. DE 29 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAÇÕES PARA OS ANIMAIS ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL (DEBEA), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RIS 767.282 E 767.286.

REF. SOLICITAÇÃO 1.037 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

R\$

117.500,00

TOTAL....R\$

117.500,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

117.500.00

TOTAL....R\$

117.500,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Decreto N. 30/213/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL